



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

*** **

LEI Nº 349/90

DATA - 04 de setembro de 1.990.

SÚMULA - Altera os níveis do Anexo I - Serviços V, função calceteiro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

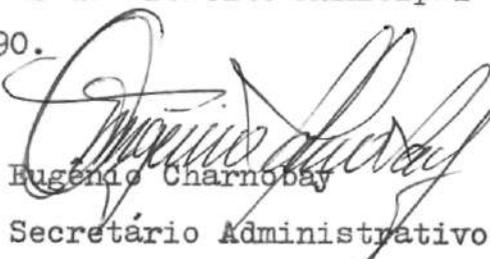
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mieczislaw Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam alterados os níveis do Anexo I, Serviço V - Serviços Gerais e Obras - Função Calceteiro de níveis 09 a 10, para níveis 05 a 10.

Artigo 2º - A presente alteração dá-se pelo fato da existência de incorreção e impossibilidade de enquadramento na função mencionada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 1.990

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., em 04 setembro de 1.990.


Eugênio Charnobay
Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal